



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TELÊMACO BORBA  
VARA CÍVEL DE TELÊMACO BORBA - PROJUDI  
Rua Leopoldo Voigt, 75 - Centro - Telêmaco Borba/PR - CEP: 84.261-160  
Fone: (42) 3309-3500 - E-mail: [tb-1vj-s@tjpr.jus.br](mailto:tb-1vj-s@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44) e JOSLAINE FERNANDES BATISTA – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56).**

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será **encerrado no dia 01 de JULHO de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será **encerrado no dia 01 de JULHO de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a 60% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC).

***Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (50%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio à execução, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil. Somente sobre os bens 01, 02 e 06.***

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob o nº 0004231-49.2017.8.16.0165 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, em que é exequente **BANCO BRADESCO S/A** – (CNPJ/MF SOB Nº 60.746.948/0001-12) e executados **ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA** – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44) e **JOSLAINE FERNANDES BATISTA** – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56).

**BENS:** **"BEM 01:** Lote de terreno urbano números nº 02-A (dois A), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 390,00m<sup>2</sup> (trezentos e noventa metros quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **29.680** do C.R.I. Local - existente uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 140,00m<sup>2</sup> (cento e quarenta metros quadrados); **APESAR DA PENHORA TER SE DADO SOBRE 50% DO IMÓVEL, A EXPROPRIAÇÃO DAR-SE-Á NA INTEGRALIDADE, CONFORME DECISÃO DE EVENTO 387.1**

**BEM 02:** Lote de terreno urbanos números nº 03 (três), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 738,00m<sup>2</sup> (setecentos e trinta e oito metros quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **29.681** do C.R.I. Local - existente uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 180,00m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados); **APESAR DA PENHORA TER SE DADO SOBRE 50% DO IMÓVEL, A EXPROPRIAÇÃO DAR-SE-Á NA INTEGRALIDADE, CONFORME DECISÃO DE EVENTO 387.1**

**BEM 03:** Parte ideal pertencente aos executados (50%) do Lote de terreno urbanos números nº 04-A (quatro A), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 325,95m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e cinco décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **29.682** do C.R.I. Local - sem benfeitorias.

**BEM 04:** Parte ideal pertencente aos executados (50%) do Lote de terreno urbanos números nº 06 (seis), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 687,60m<sup>2</sup> (seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **29.683** do C.R.I. Local - sem benfeitorias

**BEM 05:** Parte ideal pertencente aos executados (50%) do Lote de terreno urbanos números nº 08 (oito), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 459,70m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta e nove metros e sessenta décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **29.685** do C.R.I. Local - sem benfeitorias.

**BEM 06:** Lote de terreno urbanos números nº 07-A (sete A), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 157,79m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e nove décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **30.989** do C.R.I. Local - existente uma edificação em alvenaria medindo aproximadamente 70,00m<sup>2</sup> (setenta metros quadrados). **APESAR DA PENHORA TER SE DADO SOBRE 50% DO IMÓVEL, A EXPROPRIAÇÃO DAR-SE-Á NA INTEGRALIDADE, CONFORME DECISÃO DE EVENTO 387.1**

**BEM 07:** Parte ideal pertencente aos executados (50%) do Lote de terreno urbanos números nº 07-B (sete B), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 158,99m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e oito metros e noventa e nove décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **30.990** do C.R.I. Local - sem benfeitorias.

**BEM 08:** Parte ideal pertencente aos executados (50%) do Lote de terreno urbanos números nº 07 (sete), da quadra 79 (setenta e nove), com área total de 3.437,62m<sup>2</sup> (três mil quatrocentos e trinta e sete metros e sessenta e dois décimos quadrados), do loteamento denominado Vila Nogueira, na Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas na matrícula **30.991** do C.R.I. Local - sem benfeitorias”.

**ÔNUS:** Bem 01 – [Av.02/M-29.680](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-29.680](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.04/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, [Av.05/M-29.680](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.7/M-29.680](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.8/M-29.680](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.9/29.680](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.10/M-29.680](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.11/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.12/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M.29.680](#) – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-29.680](#) – Penhora Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes

Rios; [R.16/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-29.680](#) – Penhor referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.20/M-29.680](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.21/M-29.680](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 02** – [R.02/M-29.681](#) - Usufruto em favor de Guilhermina Dias Siqueira, [a qual já é falecida, conforme certidão de óbito](#); [Av.03/M-29.681](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165; [Av.04/M-29.681](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.5/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S.A, em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.7/M-29.681](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.8/M-29.681](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.9/29.681](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.10/M-29.681](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.11/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.681](#) – Penhora Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.15/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.16/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº 0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.18/M-29.681](#) – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165, em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.20/M-29.681](#) - Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.21/M-29.681](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 03** – [Av.02/M-29.682](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-29.682](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.04/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-29.682](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.7/M-29.682](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.8/M-29.682](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.9/29.682](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.10/M-29.682](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.11/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.12/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M.29.682](#) – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.16/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.18/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco

Borba; [R.19/M-29.682](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-29.682](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; **Bem 04** – [Av.02/M-29.683](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-29.683](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.04/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0001084-15.2017.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S.A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-29.683](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.7/M-29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.8/M-29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.9/29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.10/M-29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.11/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.12/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M.29.683](#) – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.16/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.18/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0000803-49.2023.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-29.683](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-29.683](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba;

**Bem 05** – [Av.02/M-29.685](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-29.685](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.4/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.6/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.7/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.8/29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.9/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.10/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.11/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.12/M.29.685](#) – Penhora referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº 0001759-12.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.16/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-29.685](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a

Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-29.685](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba. **Bem 06** – [Av.02/M-30.989](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº0001376-34.2016.8.1.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-30.989](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.04/M-30.989](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0001084-15.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.05/M-30.989](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.6/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0001717-60.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.8/M-30.989](#) – Penhor referente aos autos nº0002675-12.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.9/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [Av.10/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.11/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; [Av.12/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.13/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.16/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº 0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-30.989](#) – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-30.989](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº0005378-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba. **Bem 07** – [Av.01/M-30.990](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0001376-34.2016.8.1.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.02/M-30.990](#) – Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.03/M-30.990](#) - Averbação de Ajuizamento referente aos autos nº 0001084-15.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.04/M-30.990](#) – Averbação Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.5/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº0001717-60.2016.8.16.0165 movida pelo Itaú Unibanco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.7/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.8/M-30.990](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.9/M-30.991](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.10/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [Av.11/M-30.991](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; [R.12/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.13/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.14/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº 0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.15/M-30.991](#) – 0004231-49.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.16/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; [R.17/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [R.19/M-30.990](#) – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.015 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; [Av.20/M-30.990](#) – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00053748-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba. **Bem 08** – [Av.01/M-30.991](#) – Averbação de Ajuizamento

referente aos autos nº0001376-34.2016.8.1.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.02/M-30.991 – Averbção de Ajuizamento referente aos autos nº 0003225-07.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.03/M-30.991 - Averbção de Ajuizamento referente aos autos nº 0001084-15.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.04/M-30.991 – Averbção Premonitória referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.5/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001717-60.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.7/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0002675-12.207.8.16.0165 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.8/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível desta Comarca; Av.9/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; Av.10/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; Av.11/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; R.12/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001758-27.2016.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.13/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004230-64.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.14/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004229-79.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.15/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº 0001158-18.2017.8.16.0085 movida pelo Banco Bradesco S/A em tramite perante a Vara Cível de Grandes Rios; R.16/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0001159-03.2017.8.16.0085 em tramite perante este juízo; R.17/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº0004231-49.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; R.19/M-30.991 – Penhora referente aos autos nº 0004230-64.2017.8.16.015 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba; Av.20/M-30.991 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00053748-13.2017.8.16.0165 em tramite perante a Vara Cível de Telêmaco Borba, tudo conforme matrícula imobiliárias juntadas no evento 381. Nada mais consta nos presente autos. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados, livres de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega. (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC/2015 e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

**DATA DA PENHORA:** 22 de agosto de 2024, conforme Termos de Penhora dos eventos 272/279.

**AVALIAÇÃO DOS BENS:** **Bem 01** – avaliado em R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais); **Bem 02** - avaliado em R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais); **Bem 03** - avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais); **Bem 04** - avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); **Bem 05** - avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **Bem 06** - avaliado em R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); **Bem 07** - avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Bem 08** - avaliado em R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais); conforme Laudo de Avaliação evento 359.2.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Código de Processo Civil/2015, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**Artigo 895 do Código de Processo Civil/2015:** “O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil”; §1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. §2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a

modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. As parcelas serão atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI – (Decreto nº 1544/1995), a partir da data da arrematação. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Assinalo, ainda, que a apresentação de proposta escrita de arrematação, mediante prestações não suspende o leilão e somente prevalecerá caso inexistente proposta de pagamento do lance à vista. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, estas deverão ser submetidas a apreciação deste juízo, sendo que prevalecerá a proposta de maior valor, ou em iguais condições, a formulada em primeiro lugar (art. 895, § 8º, I e II, NCPC). A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 2:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC). O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referido bem se encontra depositado nas mãos dos executados, podendo serem localizados na Rua João Siqueira Filho, 196 - Centro - TELÊMACO BORBA/PR - CEP: 84.261-060, como fiel depositário, até ulterior deliberação.

**LEILOEIRO: JORGE VITÓRIO ESPOLADOR – MATRÍCULA 13/246-L.**

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Fixo a sua comissão em 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que, se for o caso, terá direito ao ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação do(s) bem(ns), desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Ficam os devedores, quais sejam: **ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA – (CNPJ/MF SOB Nº 409.520.709-44)** e **JOSLAINE FERNANDES BATISTA – (CNPJ/MF SOB Nº 016.065.609-56)**, através do presente, devidamente INTIMADO, caso não seja encontrado para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuges. Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Coproprietários: **WANDERLEY JOSE SIQUEIRA e LUCIMERE APARECIDA TROMBETTA SIQUEIRA**, usufrutuário(s), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// **Jorge V. Espolador**///Leiloeiro Oficial - Matrícula 13/246-L, que o digitei e subscrevi.

**Lincoln Rafael Horacio**  
**Juíza de Direito**